



PROVIMENTO Nº 18, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga o Provimento CGJ/AL nº 12, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre o procedimento de distribuição de feitos atinentes às ações de Execução em face da Fazenda Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que o Novo Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015) traz dispositivos específicos acerca do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública;

CONSIDERANDO o princípio do sincretismo processual que viabiliza atividades cognitivas e executivas no mesmo processo; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01939-1.2013.002,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o o Provimento CGJ/AL nº 12, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre o procedimento de distribuição de feitos atinentes às ações de Execução em face da Fazenda Pública.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça